

Augusto 22/58
J. Louis Basermann Prefeito Municipal de Penz de Lacerda estado de Goiás

leuvis / legai:
Decreta:

Art. 1º) É considerado auto facultativo nos repartimentos Públicos Municipais, o dia 28 de Junho de cada ano, em homenagem às Festas das Amizades Internas para o Brasil.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penz de Lacerda 27 de Junho de 1958

J. Louis Basermann
Prefeito Municipal